

CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA (AE2026-0204)

O INESC TEC abre concurso para a atribuição de 1 bolsa(s) do tipo Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do Financiamento Plurianual de Unidades I&D 2025-2029, com a referência UID/50014/2025, financiado por fundos nacionais através da FCT - Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P.

1. CARACTERIZAÇÃO DA BOLSA

Tipo de bolsa: Bolsa de Investigação (BI)

Área científica genérica: COMPUTER SCIENCE

Área científica específica: Programming, Informatics, Database management

Área Trabalho: Segurança e Redes

Duração da(s) bolsa(s): 3 meses, com início previsto para 2026-10-01, eventualmente renovável até um máximo de um ano, se estudante de curso não conferente de grau, e até um máximo de dois anos, se estudante de mestrado.

Orientador científico: João Soares Resende

Local da atividade de investigação: INESC TEC, Porto, Portugal

Valor da bolsa: € 1090.98, conforme [Tabela de Subsídios Mensais de Manutenção](#) das bolsas financiadas pela FCT, pago por transferência bancária, podendo o bolseiro auferir remunerações adicionais, na sequência de um processo de avaliação trimestral (Artºs 19, 21º e 22º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e anexo II), até um limite máximo de 50% do valor mensal da bolsa.

O INESC TEC suporta os custos com matrícula, inscrição ou propinas, durante o período da bolsa nos termos estabelecidos no documento interno: [Pagamento de propinas a Bolseiros de Investigação](#).

O bolseiro beneficiará de um seguro de saúde, suportado pelo INESC TEC.

2. OBJETIVOS DA BOLSA:

A presente bolsa tem como objetivo reforçar a investigação na área da cibersegurança aplicada às futuras redes 6G e aos sistemas autónomos distribuídos, através da realização de um estudo sistemático e abrangente do estado da arte sobre os principais mecanismos de segurança propostos na literatura científica.

Pretende-se apoiar o desenvolvimento de uma visão integrada das tecnologias que permitirão garantir a segurança de infraestruturas de comunicações de próxima geração, incidindo sobre mecanismos de identidade baseada em hardware, autenticação descentralizada, gestão da confiança, comunicações seguras, deteção de intrusões baseada em Inteligência Artificial e técnicas de robustez face a ataques.

A bolsa visa ainda identificar as principais lacunas científicas e tecnológicas existentes, propor uma taxonomia unificada das diferentes abordagens e apoiar a definição de futuras linhas de investigação no domínio da cibersegurança para sistemas autónomos suportados por redes 6G.

3. SÍNTESE DO PLANO DE TRABALHOS E DE FORMAÇÃO:



O plano de trabalhos terá início com uma revisão sistemática da literatura científica, recorrendo às principais bases bibliográficas internacionais, com o objetivo de identificar e caracterizar as abordagens mais recentes relativas à segurança de sistemas autónomos suportados por redes 6G.

Numa fase posterior será efetuada uma análise crítica das soluções identificadas, incidindo sobre mecanismos de identidade baseada em hardware, autenticação descentralizada, modelos de gestão da confiança, comunicações seguras, sistemas de deteção de intrusões baseados em Inteligência Artificial, aprendizagem robusta face a ataques e desafios associados à sua implementação em ambientes distribuídos, nomeadamente ao nível da latência, escalabilidade, eficiência energética e processamento na periferia da rede (edge computing).

Com base na informação recolhida será desenvolvida uma taxonomia que permita organizar e relacionar as diferentes abordagens existentes, identificando as respetivas vantagens, limitações, desafios científicos e oportunidades de investigação. Serão igualmente identificadas tendências emergentes e perspetivas futuras para a segurança de sistemas autónomos em infraestruturas de comunicações 6G.

Ao longo da execução da bolsa, o bolseiro desenvolverá competências em pesquisa bibliográfica, revisão sistemática, análise crítica, escrita científica e organização do conhecimento, culminando na preparação de um artigo de revisão (survey) para submissão a uma revista científica internacional de referência.

4. PERFIL REQUERIDO:

Requisitos de admissão:

Licenciatura ou Mestrado em informática

A atribuição da bolsa pressupõe que o candidato é estudante de um ciclo de estudos ou de um curso não conferente de grau, lecionado numa Instituição de Ensino Superior.

Fatores de preferência:

Experiência profissional anterior na área de informática ou participação em concursos de capture-the-flag, experiência em submissão de artigos em conferências internacionais.

Requisitos mínimos:

Licenciatura em Informática com média superior a 15 valores.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

Métodos de seleção e respectiva valoração: primeira fase constituída por Avaliação Curricular (AC) baseada nos critérios referidos no Art.º 12º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e segunda fase constituída por uma Entrevista Individual (EI). Todos os parâmetros são avaliados na escala de 0 a 100, tendo em conta o mérito, a adequação e os fatores de preferência.

Os parâmetros da AC e respetivos pesos são: Formação Académica (FA, 40%), Publicações Científicas (PC, 10%), Experiência (EX, 20%) e Carta de Motivação (CM, 30%).

Os candidatos com AC < 50 são excluídos em mérito absoluto. Os melhores cinco candidatos que não sejam excluídos em mérito absoluto são chamados para a EI. A Classificação Final (CF) é obtida a partir da AC (60%) e da EI (40%).

Bonificação por incapacidade

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 90% terão uma bonificação de 20 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

Os(As) candidatos(as) que apresentem um grau de incapacidade igual ou superior a 60% e menor que 90% terão uma bonificação de 10 pontos na pontuação da Avaliação Curricular.

A pontuação bonificada da Avaliação Curricular poderá, nestes casos, exceder os 100 pontos

O grau de incapacidade é obrigatoriamente comprovado através da apresentação, em candidatura, do Atestado Médico de Incapacidade Multiuso (AMIM), emitido nos termos do Decreto-Lei nº. 202/96, de 23 de outubro, na redação em vigor.

Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura o tipo de deficiência de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, para que possam ser feitas as necessárias adaptações.

Composição do Júri de Seleção:

Presidente do júri: João Soares Resende

Vogal: João Paulo Vilela

Vogal: Vanessa Freitas Silva

Suplente: António Pinto

Notificação dos resultados e audiência prévia: os resultados do processo de seleção, bem como os prazos e procedimentos de audiência prévia, serão divulgados aos interessados por correio eletrónico, nos termos referidos no Art.º 13º do [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#).

6. FORMALIZAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Documentos de Candidatura:

1. Carta de motivação;
2. Curriculum Vitae (deve incluir a lista de eventuais bolsas anteriores, com natureza da bolsa, datas de início e fim e instituições outorgante e de acolhimento);
3. Certificado de habilitações com o respetivo grau académico;
4. Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conferente de grau académico ou em curso do Ensino Superior não conferente de grau académico.
 - O comprovativo de inscrição pode ser entregue apenas em fase de contratualização da bolsa.
5. Declaração de não incumprimento dos deveres do bolseiro.
6. No caso de o bolseiro ser estrangeiro ou não residente em Portugal, deverá apresentar documento que comprove o país de residência, autorização de residência ou outro documento legalmente equivalente, com validade à data de início da bolsa.
7. Outros documentos comprovativos relevantes para a apreciação final.

A não entrega da documentação exigida, no prazo de 90 dias de calendário após a data da comunicação da concessão condicional da bolsa, implica a caducidade da referida concessão.

Período de candidatura: De 2026-08-03 a 2026-08-14

Submissão de candidaturas: Preenchimento de formulário eletrónico em www.inesctec.pt na secção JUNTE-SE A NÓS

7. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

A contratação será regida pelo estipulado na legislação em vigor relativa ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na sua redação em vigor, bem como pelo [Regulamento de Bolsas do INESC TEC](#) e pelo [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT](#) em vigor.

Para mais informações, consultar o Regulamento de Bolsas do INESC TEC e respetivos anexos em www.inesctec.pt/bolsas

